



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE APURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE/BA

ANO 2020

Controladoria-Geral da União (CGU)
Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)

RELATÓRIO DE APURAÇÃO

Órgão: **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Unidade Examinada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE**

Município/UF: **Riachão do Jacuípe/BA**

Relatório de Apuração: **937561**

Missão

Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

Apuração

O serviço de apuração consiste na execução de procedimentos com a finalidade de averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

A apuração ocorreu com atenção a recursos federais disponibilizados ao município de Riachão do Jacuípe/BA em razão das medidas de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia de Covid-19.

O trabalho foi realizado sobre a aplicação dos recursos na compra de testes rápidos para o diagnóstico da Covid-19, pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe /BA.

A referida aquisição de 1.200 testes rápidos foi contratada pelo valor de R\$234 mil, por meio da Dispensa de Licitação nº 150/2020.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

O objetivo do trabalho consistiu em avaliar o regular uso dos recursos públicos federais repassados ao Município para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, verificando a legalidade dos processos de contratação e pagamento, justificativa do preço e a igualdade de oportunidades a todos os que tiveram interesse em fornecer os materiais a serem adquiridos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU?

As situações descritas apontam impropriedades na cotação de preços, que foi fator determinante para a ocorrência do sobrepreço e superfaturamento na aquisição de 1.200 testes rápidos. Dos R\$ 234 mil pagos à empresa RN Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar, R\$ 96mil correspondem a superfaturamento.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CGU – Controladoria-Geral da União

DL – Dispensa de Licitação

TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. Cotação de preços insuficiente na Dispensa de Licitação nº 150/2020.	6
2. Superfaturamento de R\$ 96 mil decorrente de sobrepreço na aquisição de testes rápidos por meio da DL nº 150/2020.	7
CONCLUSÃO	9
ANEXOS	10
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	10
II – TABELA DE AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS POR PREFEITURAS DA BAHIA – JUNHO/2020	11

INTRODUÇÃO

Foi analisada a Dispensa de Licitação – DL nº 150/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe/BA para aquisição de testes rápidos para o diagnóstico da Covid-19, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde no âmbito das medidas de prevenção e controle para enfrentamento da Pandemia de Covid-19.

A auditoria teve como objetivos principais a verificação da legalidade do processo de contratação e pagamento, bem como a avaliação dos preços dos testes adquiridos, a fim de apurar possíveis ocorrências de sobrepreço e superfaturamento.

A auditoria abrangeu somente as aquisições decorrentes da DL nº 150/2020, sendo que os autos do respectivo processo administrativo foram obtidos no *site* da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe/BA e no *site* de Consulta Pública do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (e-TCM/BA).

Em decorrência dos exames, foram identificadas as irregularidades a seguir.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Cotação de preços insuficiente na Dispensa de Licitação nº 150/2020.

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe/BA formalizou, em 10.06.2020, a Dispensa de Licitação - DL nº 150/2020 (Processo Administrativo nº 455/2020), para aquisição de 1.200 unidades de testes rápidos para o diagnóstico da Covid-19.

Participaram do processo somente as duas empresas listadas a seguir:

Tabela 01: Empresas cotantes na DL nº 150/2020

Empresa	CNPJ	Sede	Valor (R\$)	Data cotação
RN Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. ME	40.790.727/0001-34	Natal/RN	234.000,00	09.06.2020
H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda.	26.643.172/0001-77	Salvador/BA	264.000,00	08.06.2020

Fonte: Processo administrativo nº 455/2020.

Considerados os preços unitários dos itens, foram apresentadas as seguintes as propostas:

Tabela 02: Comparativo de preços unitários ofertados na DL nº 150/2020

Item	Descrição	RN MED	H3 Pharma
1	Teste rápido Covid-19	195,00	220,00

Fonte: Processo administrativo nº 455/2020.

A proposta vencedora foi a da empresa RN Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda – ME (CNPJ nº 40.790.727/0001-34), cujo nome fantasia é “RN MED”, que ofertou o menor preço global.

Verificou-se que a Prefeitura Municipal não pesquisou adequadamente os preços do mercado, nos termos do Art. 4º-E, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei 13.979, de 06.02.2020, a qual dispõe sobre as medidas emergenciais de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Restringiu a pesquisa à consulta de duas participantes apenas, sem fazer uso de pesquisa a outras fontes, a exemplo das bases de dados na internet, como o Painel de Preços do Governo Federal, que disponibiliza referências de preços desde 2017, ou mesmo as aquisições feitas por outras Prefeituras, que poderiam ter sido consultadas, conforme previsto na Lei 13.979.

Além da ausência de pesquisa de preços em bases de dados disponíveis, verificou-se também que a Prefeitura Municipal não realizou o mínimo de três cotações de preços no mercado.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU reiteradas vezes já afirmou que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa.

Como referência, citam-se os acórdãos 2.742/2017–1ª Câmara, 1.022/2013–Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, e 1.842/2017 – Plenário.

Esses julgados apontam que a pesquisa de preços para os casos de dispensa e inexigibilidade deve consistir de um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos, sendo “necessária a apresentação de justificativa adequada sempre que não for possível obter número razoável de cotações”.

As falhas no processo de pesquisa de preços conduzido pela Administração Municipal resultaram na aquisição de testes rápidos com elevado sobrepreço, gerando como consequência superfaturamento nos pagamentos efetuados, como será visto a seguir.

2. Superfaturamento de R\$ 96 mil decorrente de sobrepreço na aquisição de testes rápidos por meio da DL nº 150/2020.

Nos dois primeiros meses da pandemia, o mercado da área da saúde passou por um período de adaptação, com as contratações em geral alcançando valores superiores à média verificada em condições normais. Isso ocorreu em razão da dificuldade de atendimento a demandas inesperadas e em grande volume num curto período, associada às variações cambiais do dólar, considerando que alguns insumos, em especial os testes rápidos de detecção da Covid-19, possuíam procedência estrangeira.

Contudo, com o passar do tempo, o mercado se adaptou a essas necessidades, e adotou medidas para atender a demanda, incluindo-se aí a pesquisa e produção nacionais. Foi notória a redução gradativa dos preços dos procedimentos de testagem ofertados.

Assim, para a avaliação da economicidade dos preços dos testes rápidos para Covid-19 adquiridos junto à RN MED por meio da DL nº 150/2020, no mês de junho de 2020, foi utilizada como subsídio principal a comparação com aquisições de testes para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM – Covid-19 efetuadas com proximidade de datas por outras Prefeituras do Estado da Bahia.

Com esse critério, a média apurada de preços unitários dos testes rápidos desde o início da pandemia até o final do mês de maio/2020 foi de R\$ 132,00, enquanto no mês de junho/2020 os valores sofreram redução e apresentaram um preço médio de R\$ 115,23, conforme evidenciado na tabela constante do Anexo II deste Relatório.

O resultado obtido revelou que o preço praticado na DL nº 150/2020 pela Prefeitura de Riachão do Jacuípe/BA foi homologado com valor acima da média de mercado obtida nas contratações efetuadas por outros municípios baianos no mesmo mês. Reforça a qualidade desses valores como referência o fato de que se está falando de um volume total de 76.813 testes adquiridos, em 64 aquisições distintas, totalizando R\$ 8.289.647,50, apenas em junho/2020.

Contudo, sendo a mediana uma medida de tendência menos afetada que a média por valores extremos (para mais ou para menos), optou-se, de forma conservadora, pela utilização do preço unitário correspondente (R\$ 115,00) como parâmetro de avaliação para a aquisição de testes rápidos pelo Município de Riachão do Jacuípe/BA.

A decisão pela realização de cotação de preços com apenas duas empresas na DL nº 150/2020 por parte da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe /BA resultou em uma compra com sobrepreço e consequente superfaturamento. Considerando-se que na DL nº 150/2020 foram homologados testes rápidos a um custo unitário de R\$ 195,00, a comparação com a mediana obtida no levantamento da CGU resultou numa diferença unitária de R\$ 80,00, representando 69,6% de sobrepreço.

Com a quitação do pagamento dos 1.200 testes rápidos em parcela única, ao preço total de R\$ 234.000,00, por meio do Processo de Pagamento nº 909/2020, de 17.06.2020, a Prefeitura incorreu em um superfaturamento de R\$ 96.000,00.

CONCLUSÃO

Por meio deste Relatório, dá-se conhecimento dos resultados, obtidos a partir da análise da DL nº 150/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe/BA visando a aquisição de testes rápidos para o diagnóstico de Covid-19.

Verificou-se que a aludida dispensa de licitação se baseou em cotação de preços insuficiente, resultando em superfaturamento de R\$ 96.000,00, decorrente de sobrepreço no valor contratado.

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achado nº 1

Manifestação da unidade examinada

Por meio do Ofício nº 058/2023/GABINETE, de 12 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe apresentou a seguinte manifestação:

“Informamos que tivemos ciência do referido Relatório e diante das irregularidades identificadas, conforme indicado no Relatório Preliminar de Apuração nº 937561, quais sejam cotação de preços insuficiente na Dispensa de Licitação nº 150/2020 e superfaturamento de R\$ 96 mil decorrente de sobrepreço na aquisição de testes rápidos por meio da DL nº 150/2020, realizamos análise nos autos do Processo nº 0455/2020.

O referido processo tem como objeto Dispensa de Licitação – DL nº 150/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe/BA para aquisição de testes rápidos para o diagnóstico da Covid-19, no exercício de 2020.

No entanto, não localizamos nos autos, estimativa de preços nos moldes da Lei Geral de Licitações e Contratos, nº 8.666/93 e da Lei 13.979, de 06.02.2020, a qual dispõe sobre as medidas emergenciais de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Assim, do mesmo modo que a Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, só identificamos a pesquisa realizada com dois fornecedores, sendo um o contratado, a empresa RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LIDA.”

(...)

Análise da equipe de auditoria

A manifestação apresentada pelo gestor corrobora com os achados da equipe de auditoria.

Achado nº 2

Manifestação da unidade examinada

Em relação ao superfaturamento especificamente, o gestor não apresentou manifestação, restringindo-se ao texto acima destacado.

Análise da equipe de auditoria

Não se aplica.

II – TABELA DE AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS POR PREFEITURAS DA BAHIA – JUNHO/2020

Data	Município	Processo	Fornecedor	Quant*	V. Unit (R\$)
01/06/2020	Lauro de Freitas	DL 024-2020	SAMPLAMED COMERCIO E SERVIÇOS e MATERIAIS CIRURGICOS LTD	10.000	108,90
01/06/2020	Caldeirão Grande	DL 069/2020	VILARONGA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	200	135,50
01/06/2020	Antas	DL 064/2020	VILARONGA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	150	140,00
01/06/2020	Sítio do Quinto	DL 156/2020	STARLAB Comércio e Serviços Eireli	200	129,90
02/06/2020	São Francisco do Conde	DL 006/2020	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	3.995	180,00
02/06/2020	Ajustina	DL 058/2020	STARLAB Comércio e Serviços Eireli	500	129,90
02/06/2020	Saubara	DL 003/2020	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	300	180,00
02/06/2020	Igrapiúna	DL 3808/2020	CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS MEDICOS	180	142,00
03/06/2020	Valença	DL 116/2020	CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS MEDICOS	100	142,00
03/06/2020	Cândido Sales	DL 037/2020	INOVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS ELETRO MEDICOS LTDA	100	110,00
04/06/2020	Gandu	DL 041/2020	ELETROMED EIRELI EPP	500	175,00
04/06/2020	Piripá	DL 041/2020	LICIMASTER DIST. DE MED. E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR,	1000	119,00
04/06/2020	São Félix	DL 063/2020	ABC Farma Material Hospitalar EIRELI	1.500	110,00
04/06/2020	São José da Vitória	DL 146/2020	Equimed Instalações e Equipamentos para Laboratórios e Hospitais Eireli	100	150,00
04/06/2020	Conceição do Coité	DL 068/2020	Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. ME	250	115,00
04/06/2020	Serrolândia	DL 062/2020	ELETROMED EIRELI EPP	100	125,00
05/06/2020	Mortugaba	DL 009/2020	INOVA DISTRIBUIDORA E SERVICOS ELETRO MEDICOS LTDA	333	150,00
08/06/2020	Coração de Maria	DL 12/2020	ABC Farma Material Hospitalar EIRELI	1.500	94,00
08/06/2020	Paulo Afonso	DL 184/2020	RETERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	1.000	130,00
09/06/2020	Riachão do Jacuípe	DL 150/2020	RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.200	195,00
09/06/2020	Gandu	DL 043/2020	MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	500	77,00

10/06/2020	Rio Real	DL 109/2020	FSJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.000	120,00
10/06/2020	Senhor do Bonfim	DL 0779/2020	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2.000	105,00
10/06/2020	Senhor do Bonfim	DL 0780/2020	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	1.600	105,00
10/06/2020	Cairú	DL 037/2020	CARDIOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS MEDICOS	1.000	160,01
10/06/2020	Santa Bárbara	DL 044/2020	EKIP VIDA EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA	200	120,00
10/06/2020	Jandaíra	DL 051A/2020	VIDA SADIA APOIOA GESTÃO DE SAÚDE Ltda	600	145,00
10/06/2020	Itatim	DL 004/2020	Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. ME	1.000	155,00
10/06/2020	Ipirá	DL 070/2020	Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. ME	500	60,00
10/06/2020	Capim Grosso	DL S040/2020	VILARONGA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	800	130,00
10/06/2020	Ipirá	DL 056/2020	ELETROMED EIRELI EPP	300	158,00
12/06/2020	Ribeira do Pombal	DL 66/2020	VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	1.000	120,00
15/06/2020	Jacobina	DL 61/2020	Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA	400	115,00
15/06/2020	Lençóis	DL 355/2020	Jouglas Brito de Carvalho - CLIOC	1.190	84,00
16/06/2020	Amélia Rodrigues	DL 007/2020	BR Hospitalar LTDA., CNPJ 13.277.435/0001-20	4.800	110,00
16/06/2020	Água Fria	DL 126/2020	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	1.000	118,00
17/06/2020	Ubatã	DL 100/2020	MR Comércio de Produtos e Serviços	1.000	120,00
17/06/2020	Nova Soure	DL 109/2020	Innovare Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	1.000	80,00
17/06/2020	Tapiramutá	DL 069/2020	VILARONGA MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	100	130,00
17/06/2020	Conceição do Jacuípe	DL 146/2020	ABC Farma Material Hospitalar EIRELI	180	97,00
18/06/2020	Simões Filho	DL 047/2020	ABC Farma Material Hospitalar EIRELI	1.250	139,00
18/06/2020	São Sebastião do Passé	DL 030/2020	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	5.000	80,00
18/06/2020	Valente	DL 07-055/2020	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	1.000	80,00
18/06/2020	Banzaê	DL 240/2020	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	200	80,00
18/06/2020	Araci	DL 145/2020	DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	420	119,00
19/06/2020	Caém	DL 042/2020	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	375	80,00
22/06/2020	Rio Real	DL 110/2020	MD material Hospitalar	1.000	105,00

22/06/2020	Ilhéus	DL 25/2020	Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. ME	2.500	115,00
22/06/2020	Quixabeira	DL 037/2020	COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI	250	159,99
22/06/2020	Nova Redenção	DL 073/2020	MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	200	80,00
23/06/2020	Caatiba	DL010/2020	REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR	100	99,00
23/06/2020	Souto Soares	DL 089/2020	COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI	840	85,00
24/06/2020	Caldeirão Grande	DL 084/2020	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	200	79,00
25/06/2020	Campo Formoso	DL 56/2020	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	3.000	59,90
26/06/2020	Paulo Afonso	DL 183/2020	JMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	1.000	139,90
26/06/2020	Conde	DL 029/2020	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	1.000	69,90
26/06/2020	Nazaré	DL 083/2020	REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR	1.000	133,00
29/06/2020	Santaluz	DL 052/2020	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	1.000	79,00
29/06/2020	Acajutiba	DL 049/2020	Cepalab Laboratórios Ltda.	200	80,00
29/06/2020	Brotas de Macaúbas	DL 101/2020	FSJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	200	85,00
29/06/2020	Planalto	DL 016/2020	REPAIR SURGICAL MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR	300	79,00
30/06/2020	Vitória da Conquista	DL 178/2020	Comercial & Suprimentos Ribeiro LTDA.	10.000	75,00
30/06/2020	Sítio do Quinto	DL 165/2020	STARLAB Comércio e Serviços Eireli	400	88,00
Média dos testes rápidos				115,23	
Mediana dos testes rápidos				115,00	

Fonte: Aquisições referidas nos respectivos sítios oficiais dos municípios e processos administrativos.

* Quantidade de testes rápidos para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM COVID 19 adquiridos.